

ANEXO A PORTARIA Nº 50, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025							
PROGRAMA / ÓRGÃO		1º QUADRIMESTRE - 2025					
	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	28.380,00	94.998,75	0,00	123.378,75	
		0,00	365,00	0,00	0,00	365,00	
	Saúde FES	0,00	2.292.827,13	909.851,25	0,00	3.202.678,38	
		01500100203	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
SEOP DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	
	SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	688.300,00	909.851,25	0,00	1.598.151,25
		01605000049	0,00	17.714,68	0,00	0,00	17.714,68
Segurança Pública e Defesa Soc PMPA	02500100203	0,00	635.812,45	0,00	0,00	635.812,45	
		0,00	7.708.016,92	0,00	0,00	7.708.016,92	
	UEPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PM / PA	02754000030	0,00	7.596.416,92	0,00	0,00	7.596.416,92
		01500000001	0,00	111.600,00	0,00	0,00	111.600,00
TOTAL		15.000,00	32.476.833,70	1.020.510,00	15.000,00	33.527.343,70	

ANEXO A PORTARIA Nº 50, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025						
FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL	
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	12.904.199,57	0,00	0,00	12.904.199,57	
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	1.670.980,00	1.005.510,00	0,00	2.676.490,00	
01501000061 - REC. N. VINC. A. IND	15.000,00	150.000,00	15.000,00	15.000,00	195.000,00	
01605000049 - FES - COMPL.PISO ENF	0,00	17.714,68	0,00	0,00	17.714,68	
01659000032 - FES-SUS/SERV.PROD.	0,00	365,00	0,00	0,00	365,00	
02500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	218.779,66	0,00	0,00	218.779,66	
02500100102 - EDUCAÇÃO - REC. ORD.	0,00	4.103.919,39	0,00	0,00	4.103.919,39	
02500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	635.812,45	0,00	0,00	635.812,45	
02501000001 - REC. ORD-O.REC EXEC.	0,00	2.313.152,30	0,00	0,00	2.313.152,30	
02501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	94.905,00	0,00	0,00	94.905,00	
02660000039 - FEAS FF	0,00	2.324.621,16	0,00	0,00	2.324.621,16	
02754000030 - OP.CREDITO INTERNA	0,00	8.042.384,49	0,00	0,00	8.042.384,49	
TOTAL		15.000,00	32.476.833,70	1.020.510,00	15.000,00	33.527.343,70

Protocolo: 1172848

PORTARIA Nº. 313/2025-DAF/SEPLAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2025/2291986 e, ainda, o Laudo Médico nº. 107016,
R E S O L V E:
CONCEDER 313 (trezentos e treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAEL DAVID MONTEIRO PEREIRA, Id. Funcional nº. 57205147/1, ocupante do cargo Economista, lotado nesta Secretaria, no período de 25/03/2023 a 31/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1172850

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023. Resolve:
Designar o servidor VANDERLEI MACIEL PINHEIRO matrícula nº57189814/5, para responder pelo cargo de SUPERVISOR I GEP- DAS 011.2, no período de 06 de março a 04 de abril de 2025, em virtude do servidor RENATO LUIZ MONTEIRO DA COSTA , estar em gozo de férias , conforme Portaria nº 15 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no diário oficial nº 36.127.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

Protocolo: 1172459

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 069, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.
CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da portaria em razão da mudança de lotação dos servidores que anteriormente integravam a comissão.
CONSIDERANDO, a necessidade em dar prosseguimento de maneira contínua aos trabalhos inerentes ao Edital de Credenciamento/Chamada Pública, para regularização contratual de serviços para prestação de Assistência a Saúde aos segurados do IASEP, capital e interior do Estado;
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão para execução dos trabalhos inerentes às vistorias técnicas para subsidiar os Credenciamentos do IASEP, com os seguintes servidores: ELLEN CHRISTINE DE BARROS TAVARES, matrícula nº 57231939/1, CRISTIANI DO SOCORRO FELIZ DANTAS DA ROCHA, matrícula nº 57234406/1, DANIELE CRISTINI PEREIRA FARIA, matrícula nº 55587524/1, ANGLA SIVIE FIGUEIRA MARINHO, matrícula nº 57233112/1, HELEN TATIANA SALDANHA DA SILVA RIBEIRO, Matrícula nº 57208366/1, ROBSON MANOEL COSTA PEREIRA, matrícula nº 55588792/6, LUCILLA RAPHAELLE CARMO CASTRO, matrícula nº 5976736/3, ANA DE NAZARÉ MARTINS BARBOSA, matrícula nº 5976586/1, MARIA CALCILENE GARCIA ALVES, matrícula nº 5983962/1, DANIEL ARACATY LOBATO, matrícula nº 57195689/2, ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5891547/4, sob a presidência do primeiro e a suplência do segundo.
Art. 2º - Fica autorizada a presente comissão realizar vistoria técnica, bem como, designar dentre os membros desta comissão a procedência das vistorias técnicas, para fins de subsidiar o credenciamento, formalização de contrato e outras alterações contratuais.
Art. 3º - Fica autorizada, por ato interno da presidente desta comissão, a designação de servidor para prestar eventual apoio técnico às atividades da comissão, subsidiando análises e vistorias técnicas relacionadas ao objeto dos credenciamentos.
Art. 4º - Revogar a Portaria nº 450, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 36.056 de 04/12/2024, e a Portaria nº 021, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 36.095 de 13/01/2025.
Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a contar da publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Presidente

Protocolo: 1172854

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA RET PS Nº 745 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/020231/2022; PROCESSO Nº E-2025/2267016.
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202501056/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria PS nº 2.218 de 05/08/2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I - Retificar a Portaria PS nº 2.218 de 05 de agosto de 2021, a qual concedeu o benefício de pensão por morte em favor de MARIA ALVES CORREIA, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Alberto Correia, servidor ativo do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3262006/1, falecido em 09/04/2020, com fundamento nos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput, §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, de modo a alterar o cálculo do valor da pensão, passando a perceber o valor, à época da portaria retificada, de R\$ 1.684,31 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).
II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/06/2021, data do cancelamento do benefício de prestação continuada à pessoa idosa que a interessada recebia junto ao INSS, conforme o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993 e artigo 25, inciso III da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação;
III - Os valores demonstrados acima correspondem aos vigentes à época do óbito do ex-segurado, ainda pendentes de atualização, a ser efetuada pelo setor responsável;